L E I Nº 32/71

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, PROMULGOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Secretaria de Segurança Pública, um telefone, para ser instalado na Delegacia de Policia desta cidade e pertencente a Prefeitura Municipal de Formosa.

Art. 2º - A doação referida na presente lei, é feita sem nenhum ônus à donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Formosa em 13 de novembro de 1971.

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO SOARES DE LIMA
Secretário Executivo